



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 4.080, DE 25 DE ABRIL DE 2007

“Altera a Lei 3.863/06 que dispõe sobre convênio para a implantação do Projeto Batutinha nas EMEFs”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O Art. 1º da Lei 3.863, de 07 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Banda Musical de Itapira, CNPJ nº 07.705.863/0001-03, objetivando a implantação do “Projeto Batutinha” nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Itapira”.

Art. 2º) O artigo 8º da Lei 3.863, de 07 de fevereiro de 2006, fica acrescido da alínea “e” com a seguinte redação:

“e) – Teatro – 3ªs. e 4ªs. séries – 180 vagas”

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de abril de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA